Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

PORTARIA CM N.º 10/2002

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

O Vereador **IRADEL FREITAS DA COSTA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 13 de maio de 2002 o expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será das 11 (onze) horas até as 17 (dezessete) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de maio de 2002.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 10 de maio de 2002.

IRADEL FREITAS DA COSTA
- Presidente da Câmara -

AFIXADA NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE /MG. EM 10/05/ 2002
CONF. ART. 92 DA LOM